EMENDA MODIFICATIVA Nº 002 AO PROJETO DE LEI CM Nº 005-04/2024

**Estabelece os subsídios dos Secretários para a Legislatura 2025 – 2028, e dá outras providências**.

 O Vereador Roberto Kremer abaixo assinado, no uso de suas atribuições propõe a seguinte Emenda Modificativa:

Art. 1.º Fica alterada a redação do artigo 2.º do PL CM 005-04/2024, que terá a seguinte redação:

 ***Art. 2º Os Secretários Municipais receberão um subsídio mensal no valor de R$ 7.658,75 (sete mil seiscentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos).***

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos.

Câmara de Vereadores, 11 de março de 2024.

**ROBERTO KREMER**

 **Vereador PTB**

**Senhor Presidente**

**Caros Colegas Edis**

Apresento Emenda Modificativa nº 002-04/2024 ao artigo 2º do PL CM 005-04/2024, pois entendo, que o percentual de reajuste dos agentes políticos(Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários), deve ser na mesma proporcionalidade ou o mais próximo possível, ou seja, de 15% (quinze porcento).

Contando com o apoio dos senhores vereadores e senhora vereadora, subscrevo-me

**ROBERTO KREMER**

Vereador PTB